

RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº 96, 24 de janeiro de 2020

Define as ações que serão apoiadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco (CBHSF) com recursos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do rio São Francisco

A DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - DIREC/CBHSF reunida no dia 18 de junho de 2019, na cidade de Maceió/AL, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 83, de 20 de novembro de 2014, que “Disciplina as ações de apoio do CBHSF previstas no Plano de Aplicação Plurianual com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos”;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 96, de 07 de dezembro de 2017, que “Atualiza o Plano de Aplicação Plurianual - PAP a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período 2016 a 2018 e prorroga a vigência para o período 2018 a 2020”;

CONSIDERANDO no Plano de Aplicação Plurianual 2018-2020 há previsão de capacitação na Ações de Gestão; I.1 - Programa de Fortalecimento Institucional; I.1.3. Formação e capacitação. Atividade I.1.3.1 – Capacitação dos membros do comitê, das câmaras técnicas e convidados do CBHSF, usuários de água, membros de CBH afluentes, além da Equipe da Entidade Delegatária;

CONSIDERANDO que o CBHSF deve estimular os membros do plenário e das demais instâncias dos Comitês de Bacia Hidrográfica para uma melhor gestão de recursos hídricos visando a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO que o CBHSF deve apoiar sua Entidade Delegatária para melhoria da sua gestão e processos visando mais agilidade, eficiência e eficácia no atendimento das demandas dos comitês de bacia.

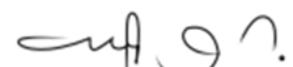
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o programa de capacitação para membros do CBHSF, CBH Verde Grande, CBH Rio das Velhas e CBH do rio Pará e equipe da Entidade Delegatária, conforme proposta apresentada pela Agência Peixe Vivo com alterações elencadas pela DIREC (membros plenários em 2020 e Câmaras Técnicas em 2021).

Art. 2º. A DIREC solicita que a Agência Peixe Vivo dê encaminhamento ao processo para viabilizar o programa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação e será divulgada no site do CBHSF.

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2020.



Anivaldo de Miranda Pinto
Presidente do CBHSF



Lessandro Gabriel da Costa
Secretário do CBHSF